



PROJETO BASICO

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos para instalação de câmeras e ar condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olhos D'Água/MG, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde
1	A cortina de ar,: 200cm com controle remoto, voltagem de 220v e frequência de 60 hz, potencia 250w, com garantia de 12 meses.	unidade	1,00
2	Ar-condicionado, 18.000 BTUS. : tipo Split. Tipo de operação: Frio; Capacidade (BTUs): 18.000; Tensão 220; Compressor: Rotativo; Classificação: até C; Dimensões aproximadas da unidade externa (LAP) mm: 830x637x285; Peso da unidade externa (kg): 49; Cor: Branco; Tensão/Voltagem: 220V; Filtro; Função oscilar: usada para controlar a movimentação da saída de ar ou para fixá-la em uma posição preferencial; 3 Velocidades; Temperatura: 17 ou 18 C ~ 32 C; Controle remoto; Silencioso; 1 saída de ar na parte inferior. Garantia de 1 (um) ano para todos os componentes e para o compressor.	unidade	2,00
3	CABO MICROFONE BALANCEADO: Cabo em rolo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio) c/ blindagem trançada + fita de alumínio. ESPECIFICAÇÕES Liga de cobre OFHC Bitola: 0.30mm ² / 22AWG Comprimento: 50 metros Diâmetro total de: 6mm Cor: Preto CONEXÕES COMPATÍVEIS: XLR, P10, P2, SPEAKON	unidade	1,00
4	CÂMERA DIGITAL: Compacta, prática e tecnológica Melhor ergonomia para uso amador e profissional garantindo a segurança que você precisa, é perfeita para ambientes controlados. O sistema e a organização de menus intuitivos garantem maior praticidade e facilidade para uso profissional e amador. Fotos com qualidade mesmo com pouca luz ambiente A alta tecnologia do processador Digic 4+ permite maior precisão de cores e qualidade na imagem, com redução de ruídos e melhor gerenciamento de energia com a mesma bateria: 500 fotos (visor) ou 260 fotos (Live View). Suas fotos boas mesmo com pouca luz com o ISO que vai de 100 até 6400 com capacidade de expansão para até 12800. Funções diversificada para a sua Câmera Digital Com conexão Wi-Fi, você controla sua Câmera Digital da Canon à distância e transfere fotos e vídeos de maneira rápida. Além de poder usá-la como webcam para permanecer conectado durante	unidade	1,00



	estes momentos difíceis. Ideal para deixar o seu home office ainda melhor. Compatível com acessórios para estúdios fotográficos Recomendada para entusiastas da fotografia, a EOS Rebel T7+ é ideal para estúdios fotográficos, estudantes de fotografia, cabines fotográficas, escolas e pequenos negócios e, graças ao mais novo pino central de flash, é compatível com: Speedlight 430EX III-RT, Combos com tochas de estúdio e Foto cabines para eventos sociais e licitações Acessível, leve e intuitiva. Características Especificações: Cor Preto Sensor: 22,3 x 14,9mm (APS-C) Processador: DIGIC 4+ Resolução: 24.1 MP Lentes compatíveis: EF e EF-S Lentes c/ adaptador: Canon Não se aplica Vídeo: FULL HD 30P Distância Focal (objetiva): EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS II Classificação das objetivas: Grande Angular e Padrão Fotor de corte de 1.6X (sensor): 28,8-88mm Estabilizador na objetiva: Sim Zoom Óptico da objetiva: 3,05 x Ambiente para funcionamento: 0 – 40 °C, 85% de umidade ou menos Resistência à Poeira e Água: Não Materiais do corpo: Resina de policarbonato com fibra de vidro Sensibilidade ISO Foto: ISO 100-6400 (H: 12800) Vídeo: ISO 100-6400 Tipos de Obturador: Mecânico Velocidade do Obturador (Mecânico): 1/4000 até 30 seg Disparo contínuo máx. (Mecânico): Até 3 fps Time Lapse: Não se aplica X-Sync (Vel. Máx. de Sincronismo): 1/200 Cartões de Memória: SD SDHC SDXC UHS-I Modos de controle do Flash PopUP: Automático e Manual Alcance do Flash PopUP: Aprox. 9 metros em ISO 100 Cobertura View Finder (Óptico): 95% Sistema de Foco Automático (Sensor): Não se aplica Pontos de Foco (AF): 9 pontos de AF, sendo o ponto central do tipo cruzado. Display EVF (Eletronic View Finder): Não se aplica LCD sensível ao toque: Não se aplica LCD articulável: Não se aplica Tamanho do LCD: 3,0" 920.000 pontos Cobertura de foco no sensor: Não se aplica. Temporizador automático do Obturador: 2 e 10 seg Formato de Arquivos: JPG RAW MP4 Captura de áudio: Mono Entrada para Microfone externo: Não se aplica Entrada para Fone de ouvido: Não se aplica GPS: Não se aplica Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n Wi-Fi Frequência: 2,4 GHz Bluetooth: Não se aplica NFC: Sim Conteúdo da Embalagem EOS Rebel T7+ EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS II Bateria LP-E10 Carregador LC-E10 Eyecup Alça de pescoço Guia Rápido Certificado de Garantia Informações complementares Conectividade WiFi Marca equivalente ou superior a Canon Resolução do Vídeo Full HD Tipo Compacta		
5	CAMERA SPEED DOME IP: CAMERA SPEED DOME IP Sensor de imagem 1/2.8" STARVIS™ CMOS	unidade	1,00



Resolução Máxima 2MP 1920 (H)×1080 (V) Rom 256MB Ram 512MB Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/30,000s) Sistema de Varredura Progressiva Iluminação Mínima 0.005 Lux /F1.6 (Colorido, 30 IRE) 0.0005 Lux /F1.6 (P&B, 30 IRE) 0 Lux (IR ligado) Relação sinal-ruído (SNR) >56 dB Dia / Noite IR (ICR) Lente Distância focal 4.8 mm – 124 mm Abertura máxima F1.6 – F3.5 Ângulo de visão H: 58.5° - 2.8° / V: 33.2° - 1.5° / D: 67.5° - 3.2° intelbras.com.br Zoom 25x motorizado - 16x digital Velocidade do Zoom Aproximadamente 4.8s Distância de foco próximo 0.1m – 1.5m Controle de foco Automático / Semiautomático / Manual Controle da Iris Automático Dori¹ Distancia Focal Detectar Observar Reconhecer Identificar Min 64m 25.6m 12.8m 6.4m Max 1.613m 646m 323m 161m Tipos de Iluminação Tipo de iluminação Infravermelho Alcance Infravermelho 100m Alcance luz branca NA IR inteligente Manual, Prioridade Zoom, Automático Luz branca inteligente NA Comprimento de onda IR 850nm Quantidade de Leds 3 (IR) PTZ Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° – 360°; infinito Tilt: -15° até 90°; Autoflip: 180° Controle manual de velocidade Pan: 0.1°/s – 80°/s; Tilt: 0.1°/s – 80°/s Velocidade do preset Pan: 80°/s; Tilt: 80°/s Presets 300 Tour 8 (Até 32 presets por tour) Patrulha 5 Scan 5 Informação OSD Preset, temperatura, coordenada, zoom, bussola, patrulha Início Preset, tour, scan e patrulha		
---	--	--



Tarefa agendada Preset, tour, scan e patrulha Inatividade Preset, tour, scan e patrulha Vídeo Quantidade de streamings 1 principal, 2 extras7 Compressão de vídeo H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG (apenas stream extra) Compressão de vídeo inteligente Smart H.264+/ Smart H.265+ Compressão de vídeo com IA Sim intelbras.com.br Resolução de imagem 1080p (1920 × 1080); 1.3M(1280 × 960); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576/704×480); CIF (352 × 288/352 × 240); VGA (640 × 480)) Formato do vídeo PAL / NTSC Taxa de frames Stream Principal: 2MP/1.3MP/1MP (1~25/30 fps) Stream Extra 1: D1/VGA/CIF (1~25/30 fps) Stream Extra 2: 2MP/1.3MP/1MP (1~25/30 fps) Controle de taxa de bits Constante / Variável Taxa de bits H.264: 1792 kbps a 8192 kbps H.265: 512 kbps a 5632 kbps Imagem Configurações Brilho / Contraste / Saturação / Nitidez / Gama Modos de vídeo Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco Perfil Regular / Perfil Fixo / Agendamento / Dia e Noite Compensação de luz de fundo BLC / WDR (120dB)/ HLC Balanço de branco Automático / Interno / Externo / ATW / Manual/ Lâmpada Sódio / Natural / Externo automático Controle de ganho Automático / Manual Rotação de imagem 180° Espelhamento Sim Redução de Ruído 2D/3D Desembaçar Sim Estabilização de imagem Estabilização de imagem eletrônica (EIS) Máscara de Privacidade Até 24 áreas Áudio Microfone embutido NA Compressão PCM; G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2; G.722.1 Áudio Bit Rate 8 to 32 Kbps (PCM), 8 Kbps (G.711A), 8 Kbps (G.711Mu), 8 Kbps (G.726), 16 Kbps (G.726), 8 to 64 Kbps (AAC) 16 to 48 Kbps (MPEG2-Layer2) 16 to 32 Kbps (G.722.1) Filtro de ruído Sim Auto falante embutido NA Inteligência Artificial² Detecção de face6 Sim (até 8 faces detectadas ao mesmo		
---	--	--



tempo) Metadados de face/corpo NA intelbras.com.br Metadados de objeto NA Contagem de pessoas NA Inteligência perimetral Linha virtual, cerca virtual, movimentação rápida, cruzamento de cerca virtual, detecção de estacionamento ilegal, aglomeração de pessoas, atitude suspeita, detecção de movimentação rápida. Classificação do objeto alvo (humano/veículo) Detecção de humano/veículo nas linhas virtuais, cercas virtuais. Mapa de calor NA Detecção inteligente de objetos Objeto abandonado, objeto retirado Busca inteligente NA Evento Detecção de movimento Até 4 áreas, suporta detecção inteligente para pessoas e veículos. Detecção de áudio Sim Anormalidade Rede, Acesso Ilegal e Alerta de Segurança. Máscara de vídeo Sim Mudança de cena Não Área de interesse Até 4 áreas Eventos de alarme Rede desconectada, Conflito de IP, acesso ilegal, detecção de movimento, máscara de vídeo, detecção de áudio, detecção inteligente (pessoas veículos), alerta de segurança. Rede Interface RJ-45 (10/100Base-T) Protocolos e serviços suportados ARP / DHCP / DNS / Filtro IP / HTTP / ICMP / IGMP / IPv4 / IPv6 / Multicast / NTP / Registro Automático / RTP / RTCP / RTMP / RTSP / SMTP / SNMP / TCP / UDP / UPnP / PPPoE / SMB / NFS Interoperabilidade CGI, ONVIF (Perfil S e T), Intelbras -1³, Intelbras Cloud Serviço DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® Método de transmissão Unicast / Multicast Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha. Throughput máximo 36 Mbps Armazenamento FTP, SFTP, NAS, cartão microSD (máx. 512GB) Navegadores4 Chrome, Microsoft Edge, IE, Firefox Aplicações e monitoramento Interface Web5 , Intelbras S.I.M. Next, IP Utility, ISIC Lite, Guardian e		
--	--	--



	Defense IA. Cibersegurança Criptografia e proteção de dados Criptografia de configuração, criptografia de vídeo, criptografia de firmware, geração e importação de certificados X.509, AES256-OFB, RTSP sobre TLS. Autenticação e acesso Execução confiável, 802.1x, filtro de IP/MAC, bloqueio de conta, SSH intelbras.com.br Segurança em comunicação HTTPs Monitoramento e auditoria Registros de segurança (log de segurança), registros de Sistema (log de sistema). Proteção contra ataques Ataque anti-DoS Atualização e inicialização seguras Atualização confiável, inicialização confiável. Conexões Entrada de áudio 1 (conexão RCA) Saída de áudio 1 (conexão RCA) Entrada de Alarme 2 Saída de Alarme 1 Características Elétricas Alimentação 12 VDC / PoE (802.3af) Consumo Mínimo: 1.8 W (12VDC) / 2.3 W (PoE) Máximo: 6.3 W(12VDC / 7.8 W (PoE) Características Mecânicas Material Metal (gabinete/base) e plástico (tampas laterais) Dimensões suporte 200 mm x 160 mm x 115 mm Dimensões (L x A x P) 270.4 mm x Ø160 mm Peso líquido 2.4kg Peso bruto 3.9kg Local de instalação Interno e externo Características Ambientais Temperatura de operação -40° até +60°C Umidade relativa de operação ≤ 95% (RH) Proteção anti surto 15 kV (vídeo e alimentação) Grau de proteção IP66 Certificações FCC Part 15 subpart B, ANSI C63.4-2014 CE CE EN55032/EN55024/EN50130-4		
6	CONECTOR P10 90°: Plug P10 90 graus Mono Profissional A qualidade da transmissão sonora é essencial para profissionais da música e técnicos de áudio. Nesse contexto, o Plug P10 Mono niquelado emerge como um aliado de peso, oferecendo compatibilidade, desempenho e robustez em um único produto. Características Principais: Acabamento Niquelado: Oferecendo resistência adicional contra corrosão, o acabamento niquelado assegura a durabilidade do plug.	unidade	1,00



	Ponta Dourada: Este detalhe, além de conferir uma estética premium, melhora a condutividade elétrica, garantindo uma transmissão de sinal clara e com menor resistência. Compatibilidade Mono: Desenvolvido especificamente para dispositivos que operam com sinal mono. Compatibilidade: O Plug P10 Mono da Storm Tech foi projetado para ser compatível com uma série de dispositivos profissionais: Instrumentos musicais: Guitarras, Violão, Baixo Mesas de som: Proporcionando a clareza necessária para mixagens e ajustes. Caixas de som profissionais: Oferecendo conexão segura para projeção de som sem perdas. Transferência do som do microfone para a mesa de som: Fundamental para técnicos de áudio que buscam uma transmissão sem interferências.		
7	CONECTOR XLR FEMEA: O conector é imune a interferências externas e permite trafegar sinais balanceados, ou seja, conexão protegida contra ruídos, mesmo em longa-metragem. Possui uma mecânica robusta e trava de segurança para evitar desacoplamento acidental. Este é o Conector XLR macho da Cirilo Cabos, ideal para captação de microfone e mesas de som. Especificações Técnicas Modelo: XLR fêmea Dimensões (AxLxP) Altura: 2 cm Largura: 2 cm Profundidade: 7,5 cm	unidade	1,00
8	CONECTOR XLR MACHO: O conector é imune a interferências externas e permite trafegar sinais balanceados, ou seja, conexão protegida contra ruídos, mesmo em longa-metragem. Possui uma mecânica robusta e trava de segurança para evitar desacoplamento acidental. Este é o Conector XLR macho da Cirilo Cabos, ideal para captação de microfone e mesas de som. Especificações Técnicas Modelo: XLR macho Dimensões (AxLxP) Altura: 2 cm Largura: 2 cm Profundidade: 7,5 cm	unidade	1,00
9	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA: Tecnologia de impressão:	unidade	1,00



	Tecnologia jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Hasta 4800 x 1200 dpi de resolución optimizada en varios tipos de papel Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm†† Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm† Velocidade de impressão duplex: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm†† Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Tinta de reposição: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas¹ 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas; Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/ Windows® 8/8.1/ Windows® 10 (32bit/64bit)/ Windows® XP SP3 (32bit)/ Windows® XP Professional x64 Edition SP2 / Windows Server® 2003 SP2 /Windows Server® 2016⁷ - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x8 Temperatura: -20 ° a 40 °C (-4 ° a 104 °F) Umidade: Funcionamiento: 20 - 80% Almacenamiento: -5 - 85% (sin condensación) Temperatura de uso: 10 ° a 35 °C (50 ° a 95 °F) Dimensões: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm Peso: 6,7 kg Características ecológicas: Somente 12W em modo de operação Até 90% menos energia em comparação com as lasers coloridas¹⁰ Cumprir com as normas RoHS País de origem: Filipinas Garantia: Limitada de até 1 ano		
10	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA : MESA CONTROLADORA HÍBRIDA Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232, RS485, RS422*, USB Display LCD, 75, x 33,85 mm Alimentação 12 Vdc – 000 mA Consumo de energia 5 W	unidade	1,00



	Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação 10% ~ 90% Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa Dimensões (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) Peso 2,5 kg Câmera Câmera Monitor DVR VTN 2000* Porta serial para uso futuro.		
11	Mesa De Som: 16 Canais Bivolt Com 99 Efeitos, USB, MP3, Bluetooth, Display, Phantom Power, EQ 9 Bandas É uma mesa analógica pratica de fácil manuseio carregada de tecnologia com ótimo custo benefício, projetada para atender às necessidades de mixagem e controle de áudio em uma variedade de ocasiões, sendo muito utilizada por músicos, bandas, produtores e estúdios de gravação, 16 canais com entrada combo XLR+P10, além de 4 entradas auxiliares P10, oferecendo controle individualizado para uma variedade de fontes de áudio, como microfones, instrumentos musicais e equipamentos de reprodução externos, garantindo uma mixagem precisa e personalizada. Possui equalizador gráfico de 9 bandas, interruptor Phantom Power +48V para as entradas de microfone, e controles individuais de ganho com filtro Low Cut, equalização para High, Mid e Low, controle FX, controle PAN, botão Mute e controle de volume por canal, podendo assim alcançar o nível máximo em qualidade sonora. No total, são 99 efeitos DSP integrados. Sua qualidade se destaca pela construção robusta e pela tecnologia avançada que proporciona uma reprodução de áudio nítida e cristalina. A presença do recurso Bluetooth adiciona versatilidade, permitindo a conexão sem fio de dispositivos compatíveis para reprodução de áudio, ideal para integrar músicas ou sons externos de forma prática e eficiente. Além disso, a mesa conta com porta USB para reprodução MP3, display para a visualização da operação e status da reprodução, ajuste de programa, monitoramento através de fone de ouvido, saída estéreo para gravação, entre outras diversas funções que fazem desse equipamento uma excelente aquisição. Oferece uma combinação de funcionalidades avançadas, facilidade de uso e alta qualidade de áudio. Suas características versáteis fazem desta mesa um equipamento confiável e eficaz para qualquer profissional envolvido em mixagem de som ao vivo, gravação de estúdio ou produção musical.	unidade	1,00
12	MICROFONE DE LAPELA: MICROFONE DE LAPELA Para jornalismo móvel, criação de conteúdo 2 x transmissores com microfones Omni integrados Receptores para montagem em câmera e plug-in	unidade	1,00



Clip-on,	fator	de	forma	compacto
Distância	de	transmissão	de	até 1000'
Som	Hi-Fi	de	48 kHz	e 24 bits
Cancelamento	de	ruído		ambiental
Indicadores	LED,	baterias		integradas
Controle	de	aplicativos		iOS/Android
Estojo	de	carregamento		incluído

Grave até duas pessoas em aplicações de jornalismo móvel ou criação de conteúdo usando este sistema de microfone combinado sem fio carvão brilhante de 2,4 GHz. O sistema inclui dois transmissores com microfones omnidirecionais integrados e malha de interface dupla, três receptores diferentes e um estojo de carregamento. Clipes traseiros magnéticos e estojos de colar de silicone facilitam a fixação de seus transmissores ao seu talento. Vários cabos adaptadores e uma montagem de sapata de câmera integrada garantem ampla compatibilidade de dispositivos. Transmissão de áudio estável

Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de todos os tipos de interferência, a até 1.000 pés de distância. O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência para melhorar a clareza vocal. O LARK M2 captura áudio de 24 bits e 48 kHz com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL.

Unidades transmissoras clipadas

O transmissor apresenta um design de interferência dupla com uma malha metálica que protege contra poeira e interferência de 2,4 GHz, infravermelho e RFI. Conecte facilmente o transmissor com seu microfone omnidirecional ao assunto de sua escolha usando os clipes traseiros magnéticos incluídos ou os estojos de silicone para colar. Uma folha de adesivos permite que você personalize a aparência de seus transmissores com rostos peculiares ou capas em preto e branco, que cobrem o logotipo. Os pára-brisas peludos incluídos melhoram a qualidade do áudio em aplicações externas.

Receptores para montagem em câmera e plug-in

A versão combo do LARK M2 inclui um receptor para montagem em câmera e dois receptores plug-in – um Lightning e um USB-C.

O receptor para montagem em câmera é de canal duplo e possui uma interface de montagem em câmera integrada. Uma porta de saída TRS de 3,5 mm grava áudio diretamente no dispositivo de sua escolha. Os controles integrados permitem alternar entre os modos estéreo e mono ou ajustar o volume da sua gravação. Os indicadores LED mostram o status do modo de cada unidade transmissora. Use os cabos



	USB-C e TRS de 3,5 mm incluídos para adaptar as portas existentes no receptor a uma ampla variedade de dispositivos. Os receptores plug-in possuem conectores Lightning com certificação MFi e conectores USB-C compatíveis com dispositivos iOS e Android. Eles funcionam com energia plug-in do seu dispositivo conectado. Os controles integrados permitem alternar o cancelamento de ruído e o emparelhamento. Os indicadores LED mostram o status do modo de cada unidade transmissora. Aplicativo Conecte seu sistema LARK M2 ao aplicativo para ajustar parâmetros como volume e cancelamento de ruído, atualizar firmware ou verificar o status do áudio em tempo real - tudo em seu smartphone compatível com iOS ou Android. Ao filmar com seu dispositivo móvel, alterne a gravação remota de vídeo pressionando duas vezes o botão integrado do transmissor. Seu smartphone também pode reproduzir suas gravações quando conectado ao receptor, sem a necessidade de desconectá-lo. Bateria de longa duração, estojo de carregamento Os transmissores possuem uma bateria interna de 90mAh com autonomia de 10 horas. O receptor montado na câmera possui uma bateria interna de 145mAh com autonomia de 9 horas. Depois de esgotado, recarregue todos os componentes do estojo de carregamento incluído em apenas 2 horas ou via USB-C em 1,5 horas. O estojo de carregamento foi projetado especificamente para acomodar o receptor montado na câmera e duas unidades transmissoras. Sua bateria interna de 1950mAh pode recarregar todo o sistema três vezes para uma duração total de 40 horas.		
13	MICROFONE SEM FIO DUPLO: Microfone sem fio Duplo 58a... Frequência: 600-699mhz Sistema sem fio profissional handheld duplo de frequência ultra-alta. Receptor sem fio de canal duplo oferece design de ponta e qualidade de construção sólida, juntamente com instalação e operação simples. A tecnologia de ponta de um toque quickscan localiza rapidamente a melhor frequência aberta, fazendo para a seleção rápida e fácil da frequência. O transmissor handheld duplo sem fio entrega a instalação e a operação simples, devido a sua cápsula integrada do mic. O peso leve, áspero dá-lhe os botões de eleição do grupo e do canal para a correspondência rápida, fácil da frequência, enquanto as saídas de xlr e de 1/4 "lhe dão opções da conectividade. Se você executar, misturar ou gerenciar, sistemas sem fio são a maneira inteligente, acessível de ir sem fio. Obtenha som e desempenho lendários. Rock com confiança,	unidade	1,00



	com receptor sem fio de canal duplo. Características do sistema: Até 300 cápsulas de raio de transmissão rápida e fácil frequência que combina a cápsula integrada 10db do microfone da atenuação do ganho de pouco peso, construção áspera xlr e 1/4 "conectores de saída'.		
14	NOBREAK 1800VA bivolt: Potência: 1260W Altura: 19,8 cm Largura: 15,8 cm Comprimento: 35,3 cm Peso: 11,57 Kg Informações Adicionais: O nobreak proporciona maior segurança e proteção para os equipamentos eletrônicos conectados a ele. Com 1800 VA de potência e nas versões 120 V ou 220 V, ele prolonga a utilização dos equipamentos de informática, áudio e vídeo em caso de queda no fornecimento de energia e ainda protege das oscilações da rede elétrica. Especificações Técnicas: Potência: 1800 VA / 1260 W Topologia: Interativo de simples conversão Variação de tensão de entrada: 165 - 265 V Frequência de rede: 60 Hz $\pm$5 Hz Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Fator de potência: 0,7 Regulação de tensão: $\pm$10% em modo rede / $\pm$5% em modo bateria / $\pm$10% em modo rede / $\pm$5% em modo bateria Tempo de transferência: <10 ms Frequência no modo bateria: 60 Hz $\pm$1 Hz Forma de onda no modo bateria: Não senoidal (retangular PWM - controle de largura de pulso) Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria Passa a operar em modo bateria Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 21 V Descarga até 21 V Fusível de rede: 16 A 10 A Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporada Incorporada Quantidade/capacidade: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 12 V 9 Ah 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 12 V 9 Ah Entrada: Tensão nominal de entrada 120 V~ (para Nobreak com voltagem 120V) / Tensão nominal de entrada 220 V~ (para Nobreak com voltagem 220V) Saída: Tensão nominal da saída 120 V~ 220 V~(para Nobreak com voltagem 120V) / Tensão nominal da saída 220 V~ 220 V~(para Nobreak com voltagem 220V)	unidade	1,00



15	NOBREAK 700VA bivolt: Semi senoidal, Bivolt, 4 Tomadas de Saída, Preto Nobreak interativo bivolt oferece proteção e autonomia para eletrônicos simples, como TVs, desktops, modems, roteadores, câmeras e DVRs. Design versátil Com design moderno e diferenciado, se adequa a ambientes domésticos e corporativos, permitindo uso em posições vertical ou horizontal. 9 níveis de proteção Os 9 níveis de proteção garantem operação segura e o bom funcionamento dos dispositivos conectados em casos de sobrecarga, curto-circuito e blecaute. Religamento automático Com essa função, o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada. Alimente seus equipamentos Com 4 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR 14136) você alimenta seus equipamentos e garante autonomia em caso de falhas da rede elétrica.	unidade	1,00
----	---	---------	------

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa o atendimento das atividades relacionadas à Comunicação, permitindo que as transmissões sessões, eventos e sejam executadas de maneira mais eficiente, além de promover a melhoria na capacidade de registro desses eventos, e garantir a igualdade no acesso à informação, cumprindo princípios de inclusão e acessibilidade. Outro objetivo é atender a demanda da Seção ordinárias e extraordinárias que atualmente possui alguns itens, mas não está atendendo com eficiente para realização de eventos. A aquisição de equipamentos audiovisuais e demais materiais listados como, por exemplo, cabos de microfone, som, câmeras e ar condicionados para instalação na sala das sessões, visando incorporação novos equipamentos para melhor ambiente com o objetivo de aprimorar a condução das transmissões e gravações, além de buscar a substituição e atualização de equipamentos necessários, bem como a criação de um conjunto de equipamentos destinados às transmissões e gravações de eventos internos e externos desta câmara Municipal de Olhos D'Água/MG.

3 - Estratégia de execução dos serviços:

3.1 - A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, efetuar a entrega em dias e horários indicados pela Administração da Câmara Municipal de Olhos D'Água/MG.

3.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Câmara, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.3 - A Contratada deverá iniciar a prestação de serviços em até 05(cinco) dias úteis, após a formalização do contrato.

3.4 – O local da entrega dos equipamentos será na Câmara, sendo a Contratada responsável pelo transporte dos equipamentos, sem nenhum custo adicional.

3.5 – A Contratada deverá fornecer equipamentos adequados à realização dos serviços.

4 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA:

4.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar a entrega nos locais indicados pelo Contratante.



4.2 - Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer os equipamentos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias;

4.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega dos equipamentos

4.4 –O início do fornecimento será no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Câmara, e no local indicado pelo mesmo.

4.5 – A Câmara através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades da Câmara.

4.6 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 – A câmara de Olhos D'Água/MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela administração, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

4.9 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

4.8 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

O local para entrega dos produtos será na Câmara Municipal de Olhos D'Água, das 08:00 as 11:30 / 13:00 as 16:00 hrs de segunda a sexta-feira.

5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 – A Câmara não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente montados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. A Câmara recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

5.3 – O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

6 – DOS DEVERES DAS PARTES

– Das obrigações da Contratada:

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa



comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer entrega do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Contratante, em até 24h após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;

6.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 – Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

6.9 – Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;

6.10 – Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

7 - Das Obrigações da Contratante:

7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega;

7.2 – Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de compra;

7.3 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.4 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.5 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

7.6 – Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.7 – O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

7.8 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

7.9 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



7.2 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.2.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.2.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

7.2.4- Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.5- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.2.6- para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.3 - DO PREPOSTO

7.3.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.

7.3.3 Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede da Câmara no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;

7.3.4 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.3.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.

7.3.6 órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4- Rotinas de Fiscalização

7.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021.

7.5- Fiscalização Técnica

7.5.1 - O fiscal técnico do contrato, será o **Sra. Denise Dias Boas**, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2 - A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.



7.5.3- Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5.4- O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.5.5- O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

7.5.6- A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.5.7- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5.8- É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

7.5.9- O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.5.10- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

7.5.11- A conformidade do técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5.12- A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

c) fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5.13- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.5.14- As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.5.15- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



7.5.16- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.17- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.18- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.19- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.5.20 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

7.6.1 - Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV - Conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V - Realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI - Manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;



c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – Manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;



XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - Preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

7.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

7.7.1 – O gestor do Contrato será o Sr. Marcos Aurélio Dias, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da



prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site da Câmara, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.



7.8- Do recebimento

- I. 7.8.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo¹.
 - II. 7.8.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
 - III. 7.8.4- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
 - IV. 7.8.5 - Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços:
 - a) o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.8.6- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8.7- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.9- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.10- O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- 7.8.11- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8.12- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.8.13- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.
- 7.8.14 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.
- 7.8.15 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

¹ Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.



7.8.16- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.17- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.18- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

7.8.19 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.20- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.21- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua formalização.

9 – DAS SANÇÕES:

9.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção



referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** desta cláusula será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do Presidente da Câmara;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** desta cláusula será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes



federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

9.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Câmara Municipal de Olhos D'Água/MG, por processo legal, no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

10.2 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

10.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.5 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

10.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

10.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.



11 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

11.2 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

11.3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

11.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.
- g) A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 – REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

12.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

12.4 - Declarações Obrigatórias:

- a) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
- b) Declaração de ME ou EPP, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021;
- c) Demais declarações exigidas no artigo 63, incisos I e IV e §1º e artigo 67 inciso VI, da Lei 14.133/2021;

OBSERVAÇÃO: As declarações seguem junto a este Projeto Básico.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

13.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

13.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

13.1.3– Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

13.2– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3– Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
OLHOS D'ÁGUA

Nº _____

14 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1 – Para cobertura desta despesa será utilizada recursos Próprios e/ou Convênio das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 01.01.01.04.122.0001.3002.44905200 Ficha 031

14.2 – A Administração reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais técnicas pertinentes ao objeto, podendo reincidir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2023.

Olhos D'Água, 06 de março de 2025.

Denise Dias Boas.
Secretária da Câmara



**CÂMARA
MUNICIPAL**
OLHOS D'ÁGUA

Nº _____

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A empresa, CNPJ, estabelecida na Rua/Av, nº, Bairro, Cidade....., representada pelo(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, e não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../MG, de de 2025.

Local e data

.....

Assinatura do representante legal.

CNPJ.....



**CÂMARA
MUNICIPAL**
OLHOS D'ÁGUA

Nº _____

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

DECLARAÇÃO EXIGIDA NO §2º DO ARTIGO 4º DA LEI 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF
....., declara sob as penas da lei:

Que a declarante é (indicar o porte da empresa : microempresa ou empresa de pequeno porte),
e ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem
a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte,
fazendo jus aos benefícios indicados nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006²;

....., de de 2025
Local e data

.....
Assinatura do Representante Legal
Favor apor carimbo CNPJ.

² §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
OLHOS D'ÁGUA

Nº _____

ANEXO III DO PROJETO BÁSICO

DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF
....., declara sob as penas da lei:

Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei³;

Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas⁴.

Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas⁵.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação⁶.

....., de de 2025
Local e data

.....
Assinatura do Representante Legal
Favor apor carimbo CNPJ.

³ Inciso I do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

⁴ Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

⁵ § 1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

⁶ Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.